DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 992 P.M.F.S

4.3. Inobstante a isso, a prorrogação contratual em pauta é assegurada nos principios constitucionais da economicidade, continuidade e supremacia do interesse público, pelas fartas razões desenhadas na presente justificativa, uma vez que sua interrupção traria danos de naturezas incalculaveis. Ademais, obstempera-se que o presente caso deriva-se a **execução dos serviços de conclusão de construção da PROINFANCIA 2 - Projeto Convencional – Padrão FNDE/MEC - Termo de Compromisso PAC2 10122/2014**.

4.4. A creche, objeto do presente certame passará a integrar o sistema municipal de educação, em atendimento as demandas do Município, e com vistas a atender também as metas do PNE – Plano Nacional de Educação. O déficit por vagas torna urgente a necessidade de construção de novas escolas, com estrutura moderna e projetada para atender as demandas presentes e futuras do sistema municipal de ensino. A URGÊNCIA DA OBRA, justifica a escolha de um método de construção industrializado, que otimize a execução dos serviços e dos processos construtivos – que reduzam significativamente o prazo de entrega da obra. Posto que a não execução dos serviços posto pode vir a ocasionar um caos no sistema publico de educação, vindo a trazer prejuízos incalculaveis a manutenção dos serviços públicos, ou ate de natureza insanavel ao Município e seus habitantes. Nesse sentido leciona Jorge Ulisses Jacoby Ferandes, verbis:

> Vieira de Andrade assinala, por exemplo, que a dimensão subjetiva do Meio Ambiente e Serviços Públicos nunca poderá ser relegada para segundo plano, como a que 'à sombra' da sua consideração, como valor fundamental da comunidade politicament organizada.
> Ao lado da natureza juridica deste direito, é o, importante lembrar que um dos principios netores do Direito Ambiental é o 'princípio da prevenção', colocado, inclusive, como regra e primeiro princípio também no direito comparado. Obtempera José Eduardo de Olieira Figueiredo Dias que 'constitui uma evidência a concepção de acordo com a qual todo dierito pretende prevenir a violação das suas normas e que os mecanismos sancionatórios só surgem devido à manisfestação impossibilidade de o conseguir'. Em seguida, destaca, pórem, que a particularidade do Direito Ambental reside precisamente na peculiaridade do bem tutelado, pois tanto à luz da visão antropocêntrica como ecocêntrica/biocêntrica o Meio Ambiente e Serviços Públicos tem uma natureza única que torna a sua recuperação extremamente difícil, quando não impossível.

4.5. Em verdade, muitos doutrinadores consideram todo serviço público especial, vem que, pelo simples fato de ser público, já carrega consigo o caratér da essencialidade. Serviço público é

ARNALDO CORTEZ SILVA P.M.F.S OAB-PI Nº 7449/D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 993 P.M.F.S

esencial, em outras palavras, possui caráter real e concreto de urgência, isto é, neceissade concreta e efetiva de sua prestação.

4.6. A falta ou má prestação dessa espécie de serviços acaba por ir de encontro à concretização da terceira geração de direitos Fundamentais, qual seja a dos Direitos de Solidariedade (Karel Vasak – 1979), tambem chamados de Direitos de Fraternidade, de onde salta uma das de suas principais consequências, o direito ao Meio Ambiente e Serviços Públicos que ofereça ao homem qualidade de vida e bem estar.

Desse modo, a Prorrogação contratual justifica-se ante o exposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Santos - PI, em 06 de novembro de 2023.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 — Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2023.11.06 16:16:43 -03'00'

Município de Francisco Santos - PI
LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Contratante

EMANUEL SOUSA DO NASCIMENTO:04148333331 — Assinado de forma digital por EMANUEL SOUSA DO NASCIMENTO:04148333331 Dados: 2023.11.06 15:22:31 -03'00'

Emanuel S. do Nascimento - ME
EMANUEL SOUSA DO NASCIMENTO
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marina Rodrigues e Silva
NOME:
CPF nº: 036.807.023-96

Maria Odete de Sousa Costa
NOME:
CPF nº: 017.561.393-18

ARNALDO CORTEZ SILVA P.M.F.S OAB-PI

Id:05D4F5B2356FB9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023587.020/2023
OBJETO: EXECUÇÃO DO PLANTIO DE GRAMAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FERTILIZANTES NPK 04. 14. 08 NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: ECOFLORA PAISAGISMO E JARDINAGEM CNPJ/MF sob o nº 40.258.336/0001-73
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
FONTE DE RECUROS: Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União/PI

Id:089B80A2F083B767

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 100/2023– PMU/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021129.016-2023– PMU/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 – CPL/PMU/PI

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município de União - PI.
OBSERVAÇÕES:

- As empresas são detentoras de expectativas de direito, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 100/2023-PMU/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Eletrônico Nº 100/2023-PMU/PI.

EMPRESA: Misel manutenção de ar condicionados e serviços de limpeza pública; CNPJ nº 07.983.707/0001-04.
Endereço: Rui Barbosa, nº 881, Bairro Centro/Norte, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, CEP 64.000-090.
Telefone: (86) 3025 – 3060 **E-mail:** misel1005servicos@hotmail.com
REPRESENTANTE: Janyelle Viana Weyne, RG. 2.305.738 SSP/PI e CPF/MF nº 600.459.013-41

ITEM	CARGO	QUANT. POR HORA (mensal)	UND	QUANT. TOTAL ANUAL	VALOR UNIT R$	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	ZELADOR (20)	**3.600**	hora	43.200	14,64	52.704,00	632.448,00
2	MEREDEIRA (20)	**3.600**	hora	43.200	14,30	51.480,00	617.760,00
3	PORTEIRO (10)	**3.600**	hora	43.200	14,00	50.400,00	604.800,00
4	VIGIA 12 X 36 NOTURNO (15)	**6.500**	hora	78.000	14,64	95.160,00	1.141.920,00
5	MOTORISTA CATEGORIA B (6)	**3.600**	hora	43.200	14,64	52.704,00	632.448,00
6	MOTORISTA CATEGORIA D (20)	**3.600**	hora	43.200	14,64	52.704,00	632.448,00
7	RECEPCIONISTA (15)	**3.600**	hora	43.200	14,64	52.704,00	632.448,00
8	DIGITADOR (15)	**3.600**	hora	43.200	14,64	52.704,00	632.448,00

FMelo

FRANCISCA DA LUZ DE CASTRO MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito